GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 71/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Considerando as necessidades operacionais e administrativas do GAP-BE e de suas Unidades Apoiadas, faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza e higiene, por constituírem insumos indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio, salubridade e conservação das instalações.

A contratação visa assegurar a higienização contínua dos ambientes administrativos, operacionais e de uso coletivo, contribuindo para a prevenção da disseminação de agentes contaminantes, a promoção da saúde e do bem-estar dos militares, servidores e demais usuários das instalações, bem como para a preservação do patrimônio público.

Além disso, a disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas de funcionamento das unidades apoiadas e favorecendo o cumprimento das atribuições e da missão institucional do GAP-BE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do GAP-BE	2° Ten Int Juliana Camberlin Rodrigues, Chefe da Seção de Material de Intendência.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Destaca-se que um requisito essencial para essa contratação é que as empresas fornecedoras sejam capazes de realizar a entrega dos materiais empenhados em até 30 (trinta) dias úteis.

Essa exigência se faz necessária devido ao grande fluxo de saída de materiais que ocorrerá durante o ano de vigência deste contrato. O aumento expressivo na demanda por produtos de limpeza e higiene exige uma resposta ágil por parte dos fornecedores, a fim de garantir o atendimento adequado às necessidades da unidade militar e suas unidades apoiadas.

O cumprimento desse prazo é fundamental para manter a continuidade das atividades e assegurar condições higiênicas e seguras durante o evento, sendo, portanto, um critério essencial na seleção das empresas participantes do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais ou serviços objeto do PAG em referência, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso do Art. 5º da IN 65/2021.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no “painel de preços”, “nas contratações similares de outros entes públicos”, “na pesquisa com os fornecedores” e “na base nacional de notas fiscais”.

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

6. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas e os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento das necessidades do GAP-BE e de suas Unidades Apoiadas, bem como em pesquisa de mercado realizada com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as demandas da Administração.

Na definição das especificações, buscou-se conciliar a adequada qualidade dos materiais com a vantajosidade da contratação, observando critérios de custo-benefício, eficiência e atendimento às necessidades operacionais e administrativas da unidade requisitante. Os quantitativos foram estimados considerando o histórico de consumo, a demanda prevista para o período de vigência da contratação e a necessidade de garantir a continuidade do abastecimento, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de materiais em excesso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição dos quantitativos estimados da presente contratação, foi adotada metodologia baseada em critérios técnicos, de forma a assegurar que as quantidades previstas reflitam a necessidade real da Administração, sem estabelecer exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Tomou-se como fundamento o levantamento técnicos da SMI que basearam as quantidades, contidas no Termo de Referência, nas informações retiradas do relatório de consumo de 2025, fornecido pelo SILOMS. Para garantir maior fidedignidade aos dados, foram desconsiderados os meses em que houve baixa movimentação decorrente da indisponibilidade de itens em estoque, sendo as médias de consumo desses materiais calculadas a partir dos períodos em que efetivamente houve fornecimento, permitindo uma projeção mais condizente com a demanda real.

Ressalta-se que, na estimativa das quantidades futuramente adquiridas, foi levada em consideração uma margem de segurança de 20% para possíveis demandas urgentes a serem atendidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.500.355,13

O custo estimado da contratação é de **R$ 1.500.355,13** (um milhão, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada. O parcelamento se faz viável, por ser um meio economicamente simples para pagamento por parte da contratante necessidade de novas aquisições motivadas por novas tecnologias; acréscimo de utilidade existente; e expansão das instalações e de número de servidores; sendo que através do SRP reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento. Essa medida visa garantir a adequada armazenagem, preservação e gestão eficiente do estoque, evitando perdas e deteriorações.

Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento qualitativo e quantitativo foi feito tomando-se por base que esta contratação é imprescindível às atividades do GAP-BE e suas OM apoiadas. Podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, na qual estão inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do GAP-BE.

A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico do GAP-BE que busca relacionar as necessidades de material de limpeza e higiene para a GUARNAE-BE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará benefícios diretos ao GAP-BE e às suas Unidades Apoiadas, assegurando o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade, conservação e segurança das instalações.

A disponibilidade desses insumos contribuirá para a redução de riscos sanitários, a prevenção da disseminação de agentes contaminantes e a promoção da saúde e do bem-estar dos militares, servidores e demais usuários das instalações, garantindo ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Adicionalmente, a contratação com fornecimento parcelado permitirá maior eficiência na gestão dos estoques, possibilitando reposições conforme a demanda, reduzindo o risco de desabastecimento, evitando o acúmulo excessivo de materiais e otimizando a utilização do espaço físico destinado ao armazenamento. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades institucionais, assegurando o adequado atendimento das necessidades do GAP-BE e de suas Unidades Apoiadas durante toda a vigência contratual.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de material de limpeza e higiene mínimo para a GUARNAE-BE, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 11:45:56.

ELDER CLEY LOUREIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

EMERSON MICHEL RAMOS LOBATO

Membro da comissão de contratação

WILLIBALDO LEAL GARCIA

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	09/11/2026 14:46:41
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	989551d762f19edfbc863e555e0315df
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES no dia 09/11/2026 às 15:12:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 11/11/2026 às 15:43:38 no horário oficial de Brasília.